EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA Nº 001/2019

De 02 de abril de 2019

AUTORIA: Vereador Fernando de Melo Quintanilha (PRB); Vereador Alan Rodrigo Apio (PR); Vereador Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão (MDB); Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) e Vereador Jonathan Silveira Roberto (PR).

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Art. 38; § 2º, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT; FAZ SABER que o PLENÁRIO da Câmara Municipal aprovou e ELA promulga o seguinte:

Art. 1º Acrescenta-se ao **Art. 141**, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT, o seguinte Parágrafo Único:

Art. 141 (...)

Parágrafo Único: *Deverá ser apresentada e discutida com os membros do Poder Legislativo, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, aos prazos acima estabelecidos às Propostas Orçamentárias.*

Art. 2º - Esta Emenda da Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 02 de abril de 2019.

Luís César de Lara Pinto Filho (PR)
Presidente

Sandro Lucio Aleixo (PP)
Vice-Presidente

José Ari Zandoná (DEM)
1º Secretário

Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão (MDB)
2º Secretário

Dê-se ciência
Publique-se e,
Cumpra-se.